



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA
ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE
AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

1 Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, realizou-se a 13ª Reunião Extraordinária da Câmara
2 Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede da
3 SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório, nesta Capital, com início às 14 horas e
4 com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sra. Marion
5 Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Cristiano Prass, representante da FEPAM; Sra. Tamara Falavigna
6 representante da Amigos da Floresta; Sr. Rafael Ferreira, representante da FIERGS; Sr. Diogo De Cesaro,
7 representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sra. Maria
8 Patrícia Mollmann, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); e Sr.
9 Alberto Becker, representante do Secretaria de Segurança Pública (SSP). Participaram também: Sra. Nicole
10 Fantinel/Amigos da Floresta, Sr. Felipe Backer/Amigos da Floresta, Sra. Cinara de Pizzol/FEPAM, Sr. Domingos
11 Lopes/FARSUL, Sr. Fernando Meirelles/DRH-SEMA, e Sr. Rafael Volquind/FEPAM. Constatando a existência
12 de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h21min. **Passou-se para o 1º item de pauta:**
13 **Aprovação da Ata da 88ª Reunião Ordinária da CTPAGROIND:** Dispensada a leitura da ata que foi enviada
14 anteriormente para os conselheiros. Sem retificações. APROVADAS POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 2ª**
15 **item da pauta: Cronograma de Reuniões 2017:** apresentado pela secretaria executiva sugestão de
16 calendário de reuniões ordinárias para 2017, sem alterações, APROVADA POR UNANIMIDADE. **Passou-se**
17 **ao 3ª item da pauta: Resolução 323/2016 – Revisão da lista de documentos:** Eduardo/FARSUL –
18 Presidente: Esclarece que o assunto foi encaminhado pela Plenária do CONSEMA e que a câmara deverá dar
19 um retorno no prazo de 30 dias, e que foi encaminhado com a convocação parte da proposta da FEPAM. Foi
20 analisado item a item dos anexos 1 e 2 da proposta de alteração. Manifestaram-se com contribuições,
21 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Cristiano/FEPAM, Marion/FAMURS,
22 Cinara/FEPAM, Eduardo/FARSUL, Maria Patrícia/SEMA, Fernando/DRH-SEMA, Domingos/FARSUL,
23 Rafael/FEPAM. Após os debates e contribuições foram aprovadas alterações, conforme anexo único desta ata.
24 Como encaminhamento ficou decidido que haverá uma reunião extraordinária no dia 30/01 às 9h30 para
25 continuação da revisão da lista de documentos. **Passou-se ao 4ª item da pauta: Assuntos Gerais:** Não
26 havendo nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião às 16h05.

ANEXO ÚNICO

Lista de documentos Resolução 323/2016 com as alterações aprovadas.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE IRRIGAÇÃO

		LP	LI	LO	LO Reg
1	Requerimento solicitando o licenciamento ambiental que inclua Número de Inscrição do Imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR.	X	X	X	X
2	Cópia da(s) ART(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) pelo licenciamento ambiental, pelos laudos técnicos e outros, com data de validade para o período da licença requerida e com comprovante de pagamento.	X	X	X	X
3	Reserva de Disponibilidade Hídrica, expedida pelo Departamento de Recursos Hídricos (DRH) da Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA).	X			
4	Autorização para Supressão de Vegetação Nativa, quando couber.	X			
5	Contrato(s) de Arrendamento, se houver arrendatário(s), Contrato(s) de Parceria Agrícola, se houver parceiro(s) ou Contrato(s) de Comodato, se houver comodatário(s).	X			X
6	Anteprojeto, assinado pelo técnico responsável, com memorial descritivo simplificado contendo as seguintes informações sobre a obra , quando couber: EXCLUSÃO DO TERMO . a) Barragem/açude: área alagada, perímetro, vazão aproximada, dimensões aproximadas do maciço/taipa e do vertedouro, material a ser utilizado incluindo áreas de empréstimo e/ou recuperação de área degradada; b) Sistema Audutor e/ou de Distribuição : ALTERAÇÃO DE NOMEACLATURA . - Pontos de captação e estações de recalque; - Tubulações e/ou Canais Principais/secundários/de drenagem: dimensões aproximadas, alinhamento, perfil e área irrigada; INCLUSÃO DO TERMO . c) Infraestrutura complementar : INCLUSÃO DE SUBTÍTULO - Local de armazenamento ou depósito de agrotóxicos e embalagens vazias; - Local de abastecimento de máquinas e veículos e do(s) tanque(s) de armazenamento de combustíveis; - Local de lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas; - Local de abastecimento e lavagem de pulverizadores.	X			
7	Planta do empreendimento com coordenadas geográficas (graus decimais – Datum SIRGAS 2000) assinada pelo técnico responsável e pelo empreendedor, em escala de detalhamento máxima 1:10.000, com legenda, indicando: o uso do solo com ênfase nos recursos hídricos, pontos de captação de água, malha de canais, pontos de esgotamento, estradas, benfeitorias e as poligonais da propriedade, da área irrigável, da área irrigada, das Áreas de Preservação Permanente acompanhada de arquivo digital formato shapefile (com no mínimo as seguintes as extensões *.dbf, *.prj, *.shp e *.shx) ou formato .kml ou formato .kmz, conforme padrão de uso do órgão licenciador , INCLUSÃO	X			X
8	Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, informando se o empreendimento está em zona urbana ou rural e se há restrições.	X			X
9	Documentos em atendimento, conforme o caso, das demandas de órgãos intervenientes no licenciamento ambiental de empreendimentos, de acordo com os regramentos específicos vigentes.	X			X
10	Declaração, datada e assinada, com assinatura reconhecida por autenticidade, pelos lindeiros afetados pela Área de Influência Direta, quanto a não oposição à construção do reservatório e demais estruturas ou equipamentos necessários ao empreendimento, bem como pela geração de Áreas de Preservação Permanente em sua propriedade/posse, quando couber.	X			X
11	Outorga de Direito de Uso da Água, emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos - DRH, da Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA ou pela Agência Nacional de Águas – ANA		X		X
12	Autorização Prévia para Construção de reservatório de água expedida pelo Departamento de Recursos Hídricos (DRH) da Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA).		X		

13	<p>Projeto completo com memorial descritivo e cronograma de execução do sistema de irrigação, assinado pelo técnico responsável, contendo informações sobre os dados da obra, quando couber:</p> <p>a) Barragem/açude: área alagada, perímetro, vazão aproximada, dimensões do maciço e do vertedouro, material a ser utilizado incluindo áreas de empréstimo e/ou recuperação da área a ser degradada;</p> <p>b) Sistema Adutor e/ou de Distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pontos de captação e estações de recalque; - Tubulações e/ou Canais Principais/secundários/de drenagem: dimensões aproximadas (EXCLUSÃO DO TERMO), alinhamento, perfil e área irrigada. <p>c) Infraestrutura complementar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Local de armazenamento ou depósito de agrotóxicos e embalagens vazias; - Local de abastecimento de máquinas e veículos e do(s) tanque(s) de armazenamento de combustíveis; - Local de lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas; - Local de abastecimento e lavagem de pulverizadores. <p>PADRONIZAÇÃO DO TEXTO CONFORME O ITEM 6</p>		X		
14	<p>Memorial descritivo do sistema de irrigação, assinado pelo técnico responsável, contendo informações sobre os dados da obra, quando couber:</p> <p>a) Barragem/açude: área alagada, perímetro, vazão aproximada, dimensões do maciço e do vertedouro, material a ser utilizado incluindo áreas de empréstimo e/ou recuperação da área a ser degradada;</p> <p>b) Sistema Adutor e/ou de Distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pontos de captação e estações de recalque; - Tubulações e/ou Canais Principais/ secundários/ de drenagem: dimensões aproximadas (EXCLUSÃO DO TERMO), alinhamento, perfil e área irrigada. <p>c) Infraestrutura complementar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Local de armazenamento ou depósito de agrotóxicos e embalagens vazias; - Local de abastecimento de máquinas e veículos e do(s) tanque(s) de armazenamento de combustíveis; - Local de lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas; - Local de abastecimento e lavagem de pulverizadores. <p>PADRONIZAÇÃO DO TEXTO CONFORME O ITEM 6</p>				X
15	<p>Alvará da Obra de expedida expedido pelo Departamento de Recursos Hídricos (DRH) da Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA). CORREÇÃO ORTOGRAFICA.</p>			X	X
16	<p>Laudo técnico conclusivo atestando que o empreendimento foi instalado conforme projeto licenciado sem Licença de Instalação. (EXCLUSÃO DO TERMO),</p>			X	

LP – Licença Prévia LI – Licença de Instalação LO – Licença de Operação

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE IRRIGAÇÃO

		LP	LI	LO	LO Reg
1	Requerimento solicitando o licenciamento ambiental que inclua Número de Inscrição do Imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR.	X	X	X	X
2	Cópia da(s) ART(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) pelo licenciamento ambiental, pelos laudos técnicos e outros, com data de validade para o período da licença requerida e com comprovante de pagamento.	X	X	X	X
3	Reserva de Disponibilidade Hídrica, expedida pelo Departamento de Recursos Hídricos (DRH) da Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA).	X			
4	Autorização para Supressão de Vegetação Nativa, quando couber.	X			
5	Contrato(s) de Arrendamento, se houver arrendatário(s), Contrato(s) de Parceria Agrícola, se houver parceiro(s) ou Contrato(s) de Comodato, se houver comodatário(s).	X			X
6	RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) CONTENDO:				
	1. DADOS TÉCNICOS DO EMPREENDIMENTO:	X			X

- 1.1. Anteprojeto, assinado pelo técnico responsável, com os seguintes dados técnicos do empreendimento, quando couber:
 - a) Barragem/açude: lay-out da obra, área alagada, perímetro, cota e fase de enchimento do reservatório, vazão aproximada, dimensões aproximadas do maciço/taipa e do vertedouro, material a ser utilizado incluindo áreas de empréstimo e/ou recuperação de área degradada;
 - b) Sistema **Adutor e/ou de Distribuição: ALTERAÇÃO DE NOMEACLATURA**.
 - Pontos de captação e estações de recalque;
 - Canais Principais/ secundários/ de drenagem: dimensões aproximadas, alinhamento, perfil e área irrigada;
- 1.2. Caracterização com cronograma das ações propostas e previsão das etapas de planejamento, instalação e operação, bem como com os procedimentos de controle e manutenção e a definição das matérias primas necessárias e tecnologia a ser utilizada para a construção, inclusive ensecadeira, e operação do empreendimento;
- 1.3. Caracterização da Infraestrutura de apoio à obra, como estradas de acesso, canteiro de obras, áreas de empréstimo e bota-fora;
- 1.4. Indicação se existe a previsão de supressão vegetal para implantação do empreendimento;

2. DOCUMENTOS VINCULANTES:

- 2.1. Autorizações dos órgãos competentes quanto às infraestruturas limitantes à concepção do empreendimento (estradas de rodagem, linhas férreas, linhas de transmissão de energia, etc.), se necessário;
- 2.2. Declaração, datada e assinada, com assinatura reconhecida por autenticidade, pelos lindeiros afetados pela Área de Influência Direta, quanto a não oposição à construção do reservatório e demais estruturas ou equipamentos necessários ao empreendimento, bem como pela geração de Áreas de Preservação Permanente em sua propriedade/posse, quando couber;
- 2.3. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais envolvidos com as etapas e procedimentos exigidos pelo Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL:

- 3.1. Descrição da atual qualidade ambiental da área de abrangência do empreendimento, indicando as características dos diversos fatores que compõem o ecossistema, antes da implantação da obra, nas seguintes áreas de influência:
 - a) Área de Influência do empreendimento (AI);
 - b) Área de Influência Direta (AID), e;
 - c) Área de Influência Indireta (AII).
- 3.2. O empreendedor deverá apresentar como parte do diagnóstico ambiental, os seguintes estudos:
 - 3.2.1. Laudo qualitativo da cobertura vegetal da AID, identificando a quantidade de espécies nativas arbóreas a serem suprimidas, assinado pelos executores, n.º da ART, contendo inventário florestal, relatório fotográfico, metodologia utilizada e bibliografia consultada;
 - 3.2.2. Laudo qualitativo da fauna silvestre, assinado pelos executores, n.º da ART, com inventário, metodologia utilizada, bibliografia consultada;
 - 3.2.3. Se barramento de curso hídrico superficial não efêmero, elaboração de levantamento de ictiofauna até o limite da sub-bacia hidrográfica, indicando existência de espécies reofílicas, endêmicas, ameaçadas de extinção ou de importância comercial, indicando as rotas migratórias, se houver, e de cachoeiras que possam servir de barreira à migração;

4. MAPAS E PLANTAS:

- 4.1. Mapas com escala compatível, em meio digital no formato shapefile em extensão *.dbf, *.prj, *.shp, *.shx, *.kmz ou *.kml das seguintes feições:
 - perímetro atingido com a cota máxima de inundação,
 - bacia de contribuição;
 - área de influência direta (AID) com vegetação a ser atingida;
 - área de influência indireta (AII);
- 4.2. Mapa de uso do solo em escala 1:5.000 com rede hidrográfica,
- 4.3. Mapa com curvas de nível na AID no caso de barragens,
- 4.4. Mapa da implantação da obra com demarcação das áreas de vegetação a serem suprimidas, áreas de movimentação do solo para implantação da obra, áreas de empréstimo e ensecadeiras ou outras formas de alteração temporária do curso hídrico.
- 4.5. Planta baixa do empreendimento, incluindo açude/barragem instalada, área de preservação permanente demarcada, área(s) irrigada(s), canais, adutoras de água, bem como cortes transversal e longitudinal do maciço.

	<p>5. PROGRAMAS AMBIENTAIS: 5.1. Programa de resgate de fauna; 5.2. Programa de controle de processos erosivos durante e após a implantação do empreendimento; 5.3. Programa de resgate de epífitas e espécies imunes ao corte; 5.4. Programa de recuperação das áreas degradadas, das áreas de empréstimo, de bota-fora; 5.5. Programa de implantação, restauração e monitoramento das APP, quando couber.</p> <p>Os subitens que compõem o item 5 dependerão das informações prestadas no diagnóstico ambiental citado no item 3 deste anexo.</p>				
7	Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, informando se o empreendimento está em zona urbana ou rural e se há restrições.	X			X
8	Documentos em atendimento, conforme o caso, das demandas de órgãos intervenientes no licenciamento ambiental de empreendimentos, de acordo com os regramentos específicos vigentes.	X			X
9	Outorga de Direito de Uso da Água, emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos - DRH, da Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA ou pela Agência Nacional de Águas – ANA		X		X
10	Autorização Prévia para Construção de reservatório de água expedida pelo Departamento de Recursos Hídricos (DRH) da Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA).		X		
11	Projeto completo com memorial descritivo e cronograma de execução do sistema de irrigação, assinado pelo técnico responsável, contendo informações sobre os dados da obra, quando couber: <ul style="list-style-type: none"> - Barragem/açude: área alagada, perímetro, vazão aproximada, dimensões do maciço e do vertedouro, material a ser utilizado, incluindo áreas de empréstimo e/ou recuperação da área a ser degradada; - Pontos de captação e estações de recalque; - Canais Principais/ secundários/ de drenagem: dimensões aproximadas, alinhamento, perfil e área irrigada, - Local de armazenamento ou depósito de agrotóxicos e embalagens vazias; - Local de abastecimento de máquinas e veículos e do(s) tanque(s) de armazenamento de combustíveis; - Local de lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas; - Local de abastecimento e lavagem de pulverizadores. - Estruturas de atendimento das medidas mitigatórias estabelecidas como condicionantes da licença prévia. 		X		
12	Memorial descritivo do sistema de irrigação, assinado pelo técnico responsável, contendo informações sobre os dados da obra, quando couber: <ul style="list-style-type: none"> - Barragem/açude: área alagada, perímetro, vazão aproximada, dimensões do maciço e do vertedouro, material a ser utilizado, incluindo áreas de empréstimo e/ou recuperação da área a ser degradada; - Pontos de captação e estações de recalque; - Canais Principais/ secundários/ de drenagem: dimensões aproximadas, alinhamento, perfil e área irrigada, - Local de armazenamento ou depósito de agrotóxicos e embalagens vazias; - Local de abastecimento de máquinas e veículos e do(s) tanque(s) de armazenamento de combustíveis; - Local de lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas; - Local de abastecimento e lavagem de pulverizadores. - Estruturas de atendimento das medidas mitigatórias estabelecidas como condicionantes da licença prévia. 				X
13	Alvará da Obra de expedida pelo Departamento de Recursos Hídricos (DRH) da Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA).			X	X
14	Laudo técnico conclusivo atestando que o empreendimento foi instalado conforme projeto licenciado com Licença de Instalação.			X	